



## Proposta de Lei n.º 254/XII/4.º

### Aprova o Orçamento do Estado para 2015

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

##### Exposição de Motivos

Com a presente proposta de alteração, pretende-se alargar o regime aplicável ao setor privado aos trabalhadores do setor público, permitindo que os mesmos possam optar pelo pagamento do subsídio de Natal por inteiro ou por duodécimos.

##### Artigo 35.º

[...]

1 – Durante o ano de 2015, o subsídio de Natal ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º mês a que tenham direito, nos termos legais, as pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, **pode, por opção do trabalhador, ser pago mensalmente, por duodécimos.**

2 – O valor do subsídio de Natal a abonar às pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, **no caso de se optar pelo pagamento em duodécimos**, é apurado mensalmente com base na remuneração relevante para o efeito, nos termos legais, após a redução remuneratória prevista no mesmo artigo.

3 - [...].

Assembleia da República, 14 de novembro de 2014

Os Deputados,